

# **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE<sup>1</sup>**

## *DOMESTIC VIOLENCE AGAINST CHILDREN AND TEENAGERS*

**Greice Pedroso Zanini<sup>2</sup>, Fabiana Pozzobon<sup>2</sup>, Fernanda Tomazzi<sup>2</sup>,  
Márcia Jager<sup>2</sup> e Fernanda Pires Jaeger<sup>3</sup>**

### **RESUMO**

*A Violência doméstica é um fenômeno complexo, que afeta famílias de todas as raças e níveis socioeconômicos, apesar disso pouco se fala a respeito deste tipo de violência, provavelmente pela idéia de que o lar é um lugar seguro. Desta maneira, este estudo teve como objetivos traçar o perfil das crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica, de uma cidade da região central do Rio Grande do Sul; delinear em traços gerais quem é o agressor, bem como quem é a pessoa que denuncia a violência doméstica; além desses, tem-se, também como objetivo identificar o tipo de violência sofrida por essas crianças e adolescentes. Para tanto, foram coletados dados de todas as ocorrências registradas na Delegacia da Criança e do Adolescente da cidade, no ano de 2004. Sendo esta uma pesquisa quantitativa, realizada na mesma delegacia. Utilizou-se como procedimento metodológico a análise documental. Em relação aos resultados, pode-se dizer que a violência doméstica é atravessada pela violência de gênero, que é aquela que incide, abrange e acontece com as pessoas em função do gênero ao qual pertencem. Nesse aspecto, observa-se que grande parte dos agressores é do sexo masculino, adulto, e com idades situadas na faixa etária entre 29 e 39 anos, bem como as vítimas, em sua maioria, são do sexo feminino, e a faixa etária de maior incidência é entre 14 e 18 anos. Assim, estes dados indicam uma dessimetria de gênero, que está relacionada a uma desigualdade em relação ao exercício de poder. Dessa maneira, a violência doméstica contra a criança e adolescente é um fenômeno que merece muita atenção dos profissionais que atuam junto a estas pessoas no sentido de intervir e criar estratégias de prevenção.*

**Palavras-chave:** violência doméstica, criança e adolescente, violência de gênero.

---

<sup>1</sup> Trabalho de Iniciação Científica – PROBIC.

<sup>2</sup> Acadêmicos do Curso de Psicologia - UNIFRA.

<sup>3</sup> Orientadora – UNIFRA.

## ABSTRACT

*Domestic violence is a complex phenomenon that affects all races and socioeconomic levels. However, little is talked about this kind of violence, probably because of the idea that home is a safe place. In this way, this study aimed to trace the profile of the children and teenagers victims of domestic violence, in a city in the central area of Rio Grande do Sul; delineate in general lines who the aggressor is, as well as who is the person who denounces the domestic violence; beyond these, it is also a goal to identify the kind of violence suffered by these children and teenagers. For that, some data was collected from all crimes reported in the Children and Teenagers Police Department of the city, in the year of 2004. Being this a quantitative research, done in the same Police Department. As a methodological procedure, a documental analysis was used. The results point to a gender violence, which happens more related to the gender the people belong to. In this aspect, it is observed that most offenders are male adults, between 29 and 39 years old, and the victims are mostly girls between 14 and 18 years old. Thus, this data indicate a gender asymmetry, related to the difference of power in the relations. This way, domestic violence against children and teenagers is a phenomenon that deserves bigger attention of the professionals involved in the care of these people in the sense of intervening to create prevention strategies.*

**Key words:** domestic violence, children and teenagers, gender violence.

## INTRODUÇÃO

A violência é um fenômeno complexo que apresenta inúmeras formas de se manifestar. Esta é perpassada por uma vasta gama de fatores, que contribuem para o aumento da mesma, tais como as dessimetrias de gênero, desigualdades sociais, culturais e econômicas, o tráfico e uso de drogas, entre tantos outros. Nesse sentido, a violência pode ser entendida como uma assimetria em uma relação hierárquica de poder, que tem como finalidade a dominação, opressão e exploração, e também, tem como característica a coisificação do sujeito como destaca Chauí (1985).

Neste artigo, será abordada a violência doméstica, tendo em vista que esta é considerada, ainda hoje, um fato cotidiano que abrange uma vasta gama de crianças e adolescentes de todas as classes sociais, com isso entende-se que a maior parte dos casos de violência ocorre no lar da criança ou adolescente vitimizado, o que contrapõe a idéia de que a família é a principal responsável pela segurança, proteção e supervisão da criança e do adolescente (DE ANTONI; KOLLER, 2002).

Para tanto, serão apresentados e discutidos os dados da pesquisa intitulada: “Violência doméstica contra crianças e adolescentes” que objetivou traçar o perfil das crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica, a partir de registros de ocorrências realizadas no ano de 2004, em uma delegacia direcionada a esta parcela da população; delinear em traços gerais quem é o agressor, bem como quem é a pessoa que denuncia a violência doméstica; além desses aspectos, teve-se, também como objetivo identificar o tipo de violência sofrida por essas crianças e adolescentes.

Esta pesquisa caracterizou-se como quantitativa, de caráter exploratório, na qual utilizou-se análise documental conforme nos descreve May (2004). Para o autor, os documentos podem ser considerados produtos sociais que são capazes de informar e estruturar decisões, aspirações, intenções das pessoas nos períodos aos quais se referem ou descrevem. Para o autor, através da utilização de uma análise de conteúdo quantitativa dos documentos é possível mostrar padrões de regularidade nos conteúdos emergentes.

Para tanto foi construído um instrumento de apoio para a coleta de dados conforme os objetivos da presente pesquisa. Criou-se um formulário que continha questões sobre a criança ou adolescente agredida/o, agressor/a e denunciante para auxiliar no processo de análise dos processos de uma Delegacia da Criança e do Adolescente, do Rio Grande do Sul. Foram analisados 1378 processos decorrentes de registros de ocorrência referentes ao ano de 2004, sendo que se utilizaram nessa pesquisa, apenas, os dados referentes à violência doméstica contra crianças e adolescentes, que somam 133 processos.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

A violência contra a criança e adolescente tem sido um dos fenômenos cada vez mais abordado e investigado pela sociedade civil, poder público e pela academia no novo século. O esforço desses segmentos sociais têm sido muito importantes para auxiliar na compreensão e na criação de estratégias de prevenção para as situações de violência. Percebe-se, entretanto, que mesmo com o estabelecimento desses mecanismos de proteção ainda somos constantemente surpreendidos com atos brutais cometidos contra nossas crianças e adolescentes.

Dessa maneira, partiu-se do conceito de Guerra (p. 32, 2001) sobre violência doméstica contra criança e adolescente que estabelece esta é toda atitude ou “omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis capaz de causar algum prejuízo ou dano físico, sexual ou psicológico à vítima”. Da mesma forma, ocorre quando há uma “transgressão do poder/ dever de proteção do adulto, bem como uma coisificação da infância, ou seja, uma

negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.”

Para subsidiar esta pesquisa, foram analisados 1378 processos referentes ao ano de 2004, dando ênfase aos casos de violência doméstica contra a criança e o adolescente. Tal análise evidenciou que 62% do total de processos analisados são de violência cometida por adolescentes, 28% de violência contra criança e adolescente, e 10% violência doméstica contra criança e adolescente. Estes dados podem ser visualizados na tabela 1.

**Tabela 1.** Dados relativos às ocorrências com registro na Delegacia da Criança e do Adolescente investigada.

Formas de violência	%
Violência contra criança e adolescente	28
Violência doméstica contra criança e adolescente	10
Violência cometida por adolescente	62

Através da tabela acima, pode-se perceber que, ainda hoje, trazer à tona a questão da violência doméstica contra crianças e adolescentes remete a algo proibido, velado e silenciado pelo “familismo” (PEREIRA, 2002). É possível perceber o pequeno número de registros de ocorrência relativos à violência doméstica e o alto índice de registros por delitos de adolescentes, que podem ter relação com o imaginário social de que a Delegacia é uma instituição que tem por fim coibir atos infracionais dos adolescentes deixando de lado seus direitos. Através disso, pode-se pensar nos resultados de uma pesquisa realizada em setembro de 2002 (RIO GRANDE DO SUL, 2003), a qual revelou que, no Brasil, 87,9% de um total de 3100 pessoas ouvidas foram favoráveis à redução da idade penal de 18 para 16 anos e, na região Sul, o índice de defesa da redução foi de 88,2%. Os pesquisadores acreditam que a “a percepção da violência urbana associada à juventude” (p. 39) seja a principal explicação para tal resultado.

Em contrapartida, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), traz a idéia de que toda criança e adolescente “gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana” (BRASIL, 1990, p. 07), ou seja, estes têm direito à proteção integral, e, também, a todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, social em condições de liberdade e de dignidade. Mas, ao contrário do que preconiza o ECA, Silva (2002) aponta para a triste realidade de que três a cada dez crianças de zero a

doze anos sofrem, cotidianamente, algum tipo de maus-tratos dentro da própria casa, praticados por pais padrastos ou parentes.

Além disso, existem diversos mitos acerca da violência doméstica que impedem a sua visualização, como a idéia de que esta só ocorre nas classes sociais menos favorecidas, ou ainda, o imaginário de que são raros os casos de violência dentro do lar ou família, entre tantos outros. Contudo, a violência doméstica e intrafamiliar se apresentam democraticamente entre as classes sociais, não havendo distinção de raça, credo, etnia ou classe social (SILVA, 2002). O que pode ser observado, como a mesma autora afirma, é que a visibilidade se torna maior nas classes menos favorecidas, sendo que, para estas, acionar os serviços públicos equivale a uma forma de defesa traduzida pela denúncia.

Para Séguin (2001) as estatísticas oficiais sobre violência e criminalidade não são de plena confiabilidade, tendo em vista o grande número de atos ilícitos que não são notificados. A autora refere que muitas vítimas não denunciam, visto que percebem a denúncia como ineficaz, e, também acreditam haver impunidade dos criminosos, o que exprime o descrédito nas instituições; cita ainda, o medo de represálias; a preservação da privacidade; ou ainda, situações de quando a vítima encontra-se em situações de clandestinidade, como, por exemplo, os profissionais do sexo. Outro dado importante, no que diz respeito à violência doméstica contra criança e adolescente é a faixa etária da vítima e do agressor, nesse sentido pôde-se perceber que a maior incidência de violência doméstica, tendo a criança ou adolescente como vítima, está situada entre os 14 e 18 anos (Tabela 2). Já, a faixa etária de maior incidência, em relação ao agressor, está situada entre 29 e 39 anos (Tabela 3).

Como se pode perceber na tabela acima há uma predominância de um número maior de registros entre as idades de 14 a 17 anos apontando para uma relação entre a denúncia de violência e idade, ou seja, há um crescimento das denúncias de violência contra a criança e adolescente à medida em que elas vão crescendo. Estes dados apontam para a vulnerabilidade das crianças menores à vitimização. Nesse sentido, quanto menor a criança mais suscetível ela estará à situação de violência e ao pacto de silêncio decorrente do poder disciplinador do adulto.

É nesse sentido que podemos entender a violência contra a criança e adolescente como uma violência de gênero como nos propõe Jaeger (2004) e Strey (2004). As relações entre crianças e adultos, em especial entre pais e filhos, encontram-se atravessada por uma natureza assimétrica. De acordo com Lavinias (1997) o caráter relacional do gênero não deve ser entendido como uma simples complementaridade entre o feminino e o masculino, uma vez que devemos entender o conceito de gênero como

dizendo respeito às relações de dominação e de opressão que transformam as diferenças biológicas em desigualdades sociais ou exclusão. Ou seja, aqui se entende o adulto como exercendo um papel simbólico e social masculino, e a vítima, criança ou adolescente, como exercendo um papel simbólico e social feminino.

**Tabela 2.** Dados referentes à incidência de violência doméstica por faixa etária, tendo crianças e adolescentes como vítimas.

Idade da vítima - faixa etária (anos)	%
0 - 3	10
4 - 6	16
7 - 10	18
11 - 13	23
14 - 17	33

**Tabela 3.** Dados referentes à incidência de violência doméstica por faixa etária, relativo aos agressores.

Idade do agressor - faixa etária (anos)	%
Menor de 18	6
18 - 28	26
29 - 39	44
40 - 50	19
51 - 65	6
Mais de 66	1
Não consta	10

Os resultados desta pesquisa corroboram aos encontrados por De Antoni e Koller (2002), quando as referidas autoras apontam que a grande maioria dos casos de maus-tratos ocorre na residência das vítimas (crianças e adolescentes), bem como em mais da metade dos casos as vítimas são meninas, e os agressores são homens como se pode observar na tabela 4.

**Tabela 4.** Dados referentes à incidência de violência doméstica, relativa às vítimas e agressores.

Sexo	Vítima (%)	Agressor (%)
Feminino	63	32
Masculino	37	68

Como já foi citada, a questão da violência contra criança e adolescente está intimamente ligada à violência de gênero, a qual abarca vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos (SAFFIOTI, 1997). Dessa forma, os resultados da presente pesquisa reforçam a questão de gênero, uma vez que, além, de ser criança ou adolescente, as vítimas são, em sua maioria, meninas, e os agressores, em sua maioria, homens adultos.

As autoras Grossi, Casanova e Starosta (2001) referem-se à violência como uma busca para eliminar os obstáculos que fazem oposição ao próprio exercício do poder, mediante o controle da relação, através da força física ou da coerção psicológica. Nesse sentido, a conduta violenta se torna possível, uma vez que haja a existência de certo desequilíbrio de poder (CORSI, 1995a apud GROSSI; CASANOVA; STAROSTA, 2001). As mesmas autoras assinalam que o homem, por sua vez, tem incorporado, em seu processo de socialização de gênero, crenças, valores e atitudes que, em sua configuração mais estereotipada, dão a idéia do “ser masculino”, que são as restrições emocionais, os modelos de controle e poder, a competência e o êxito.

Alguns autores apontam que a violência doméstica contra criança e adolescente é, em sua maioria, perpetrada pelo pai (DE ANTONI; KOLLER, 2002). Além disso, tais autoras explanam que existem alguns aspectos, em relação ao perfil do abusador, que podem ser encontrados em pais violentos. Estes, muitas vezes, acabam se tornando fatores de risco para os maus-tratos dos seus filhos, tais como tendência ao isolamento social, imaturidade, história de violência na infância, impulsividade, baixa auto-estima, perda de controle diante do estresse, uso de drogas ilícitas e lícitas (como o álcool), baixa escolaridade, desemprego, doenças psiquiátricas, emocionais e de personalidade. Nesse sentido, visualiza-se na tabela 5, que compreende a relação que o agressor tem com a vítima.

É predominante o pai como agressor (25%), seguido, com uma diferença pequena, pela mãe (20%), logo após, padrastos (11%), os vizinhos aparecem em quarto, com 9%, no mesmo patamar estão os familiares (9%), compostos por tios, primos e irmãos, também com 9% foi criada a categoria “outros”, que corresponde a: empregada doméstica, cunhado, madrasta, madrinha, tutora, entre outros, que não alcançaram

percentagens significativas. Namorados e ex-namorados constituem 7% dos agressores, pessoas conhecidas da vítima, que são aquelas que não têm maiores intimidades, o quinto lugar em percentagem, com 7%.

**Tabela 5.** Dados referentes à relação que o agressor estabelece com a vítima.

Relação que o agressor estabelece com a vítima	%
Pai	25
Mãe	20
Vizinho	9
Familiar	9
Namorado/ex-namorado	7
Marido	3
Padrasto	11
Conhecido	7
Outros	9

A partir dos resultados acima, introduz-se o conceito de violência intrafamiliar, que é toda aquela que ocorre na família e envolve parentes que vivem ou não na mesma casa, apesar da probabilidade ser maior com aqueles que convivem cotidianamente sob o mesmo teto. Já, a violência doméstica não se reduz às violências praticadas pela família, ou seja, envolve todas aquelas pessoas que convivem no mesmo espaço doméstico, tendo ou não laços de parentesco (ARAÚJO, 2002).

Os resultados expostos acima entram em consonância com Maldonado (1997) uma vez que esta indica que, em 15% dos casos, o agressor está fora da família, em 48,7% são os pais que cometem violência contra a criança, 28,2% são as mães e 10,3% são os padrastos. Todavia, Saffioti (1997) aponta que, grande parte das violências de gênero cometidas contra crianças e adolescentes, não são, exclusivamente, cometidas por homens, mas, também, por mulheres agressoras. Além disso, a autora coloca que as mulheres são as grandes espancadoras de crianças, embora raramente pratiquem violência sexual contra as mesmas. Não obstante, ainda que a mulher perpetre violência contra seus filhos, o homem é o maior agressor físico, pois suas vítimas não são somente seus filhos, mas também sua mulher.

Nesta pesquisa verificou-se que a baixa escolaridade do agressor é um fator que apresenta relação com a violência doméstica, conforme o que expõem as autoras De Antoni e Koller (2002). Além disso, percebeu-se que

a escolaridade não é levada em consideração nos registros de ocorrência, tendo em vista que na maioria dos processos, não constava tal informação nos dados referentes ao mesmo. Isto fica visível na tabela 6.

**Tabela 6.** Dados referentes à escolaridade do agressor.

<b>Escolaridade do agressor</b>	<b>%</b>
Analfabeto	1
Ensino fundamental incompleto	17
Ensino fundamental completo	17
Ensino médio incompleto	1
Ensino médio completo	7
Ensino superior incompleto	0
Ensino superior completo	3
Não consta	54

Em 54% dos registros não consta informações sobre a escolaridade do agressor. No entanto, naqueles em que foi informado observa-se que a maioria possui escolaridade relativamente baixa, sendo que 17% apresentam Ensino Fundamental completo e o mesmo índice com Ensino fundamental incompleto, ou seja, 17% não chegaram a concluir a oitava série.

As principais formas de violência doméstica contra crianças e adolescentes são: a violência física, violência sexual, violência psicológica e negligência. Para tanto, durante a análise, os tipos de infração contidos nos registros de ocorrência, foram transformados nas principais formas de violência doméstica contra crianças e adolescentes, já citadas. Como, por exemplo, lesão corporal, estupro, ameaça e abandono de incapaz, em: violência física, violência sexual, violência psicológica e negligência, respectivamente. Na tabela 7, visualiza-se a incidência das mesmas.

**Tabela 7.** Dados referentes ao tipo de violência.

<b>Tipo de violência</b>	<b>%</b>
Sexual	9
Psicológica	18
Física	53
Negligência	20

Percebe-se que a violência física é a de maior incidência, com 53%, seguida da negligência, com 20%, violência psicológica, com 18%, e, sexual, com 9%. Nesse sentido, Silva (2002) aponta que pais, padrastos e parentes responsáveis por crianças e adolescentes, têm se utilizado de diferentes formas de violência física, que vão de tapas até torturas impensáveis, justificando tais procedimentos como formas de “bem educar”. Já, no que diz respeito à negligência, segundo o Relatório Azul (RIO GRANDE DO SUL, 2003), o maior motivo de ações ajuizadas de destituição e suspensão do poder da família é a negligência, que somam 76 casos de um total de 193, seguida de violência sexual (24) e abandono (11).

Em relação à violência física, esta compreende o emprego da força física contra a criança ou adolescente, única ou repetida, de forma não acidental, perpetrada por um agente agressor adulto, causando-lhe diversos tipos de ferimentos ou até mesmo a morte (GUERRA, 1985; ASSIS et al., 1994).

Considera-se como violência sexual, ou abuso sexual, todo tipo de contato sexualizado, desde falas eróticas ou sensuais, exposição da criança a material pornográfico, carícias íntimas, relações orais, anais, vaginais com penetração ou não, além do voyerismo, exibicionismo, até o estupro seguido de morte (PEREIRA, 2002). Ou ainda, conforme Assis et al. (1994) o abuso sexual é todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual, cujo agressor esteja em estágio de desenvolvimento psicosssexual mais adiantado que a criança ou adolescente, tendo por finalidade estimulá-la sexualmente ou utilizá-la para obter estimulação sexual.

Para De Antoni e Koller (2002) as formas mais comuns de violência psicológica são a humilhação, degradação, rejeição, isolamento, terrorismo, corrupção, exploração e agressão verbal. As autoras supracitadas referem que a negligência é evidenciada pela falta de oferta de nutrientes e estímulos emocionais necessários à integridade física, intelectual, moral e social da criança ou adolescente, tendo prejuízo ao seu desenvolvimento, e, também, ao sentimento de bem-estar.

No que se refere as formas de denúncia de violência doméstica, 97% foram registros de ocorrência, 2% forma feitas por telefone, e 1% flagrante. Além disso, 54% dos denunciantes são do sexo feminino, 42% do sexo masculino, e 4% não têm registro sobre o sexo do denunciante. Também em relação aos denunciantes, pôde-se perceber que, a maioria, tem idades entre 29 e 39 anos. Na tabela 8 se visualiza a faixa etária dos denunciantes e suas percentagens correspondentes.

Outro dado referente ao denunciante é a relação que este estabelece com a vítima. Nesse sentido, o que se pode observar é, que, a maior parte das denúncias são feitas pelas mães das vítimas, em seqüência pelos pais, pela própria vítima, por policiais, entre outros, como pode ser visualizado na tabela 9.

**Tabela 8.** Dados referentes à incidência de violência doméstica por faixa etária, relativo aos denunciante.

<b>Idade do denunciante - faixa etária (anos)</b>	<b>%</b>
Menor de 18	7
18 – 28	17
29 – 39	38
40 – 50	22
51 – 65	11
Mais de 66	0
Não consta	5

**Tabela 9.** Dados referentes à relação que o denunciante estabelece com a vítima.

<b>Relação que o denunciante estabelece com a vítima</b>	<b>%</b>
Mãe	40
Pai	21
Conselho tutelar	5
Policial	7
Vizinho	6
Escola	2
Conhecido	1
A própria vítima	9
Namorado	1
Padrasto	1
Madrasta	1
Anônima	1
Familiar	4
Não consta	1

A partir dos resultados acima, pode-se entender que na sociedade brasileira, ao longo dos séculos, uma das representações sociais mais

identificadas às mulheres foi a da mulher-cuidadora, uma vez que a identidade de gênero feminina tinha como função primordial preparar a mulher para a condição de ser mãe e de cuidar (DUARTE; SANTOS, 2004). Para tanto, pode-se inferir que ainda hoje as mulheres assumem este papel e, talvez, a denúncia de violência contra seus filhos venha a ser uma forma de salvaguardarem-se das condutas violentas de seus próprios maridos, ou pais de seus filhos, que constituem a maioria dos agressores de crianças, adolescentes, segundo os resultados desta pesquisa, e também mulheres, dentro de seus próprios lares. Ressalta-se ainda o baixo percentual de denúncias realizadas pelo Conselho Tutelar.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As vítimas de violência doméstica são, em sua maioria, adolescentes com idades entre 14 e 18 anos (33%), de cor branca (84%) e do sexo feminino (63%), tendo como seu agressor, na maior parte dos casos, o pai biológico (25%), com idades situadas entre 29 e 39 anos (44%), também de cor branca (18%), com baixa escolaridade, ou seja, 17 % com Ensino Fundamental completo e, 17% com Ensino Fundamental incompleto. Destacou-se a violência física (53%), no que diz respeito a forma de violência perpetrada pelo agressor.

A pessoa que faz a denúncia é, geralmente, a mãe da vítima (40%). As denúncias, na maioria dos casos, são feitas através de registros de ocorrência, em uma delegacia ou posto policial e, posteriormente, encaminhado para a Delegacia da Criança e do Adolescente, que é responsável por todos os inquéritos e/ ou investigações relacionadas a crianças e adolescentes, sendo esses vítimas ou infratores.

Com isso, pode-se perceber que os estudos relativos à temática da violência doméstica contra criança e adolescente permitem algumas comparações, que levam a pontos convergentes, tais como: os agressores, geralmente, são os pais biológicos das vítimas, a violência física é a mais freqüente, e, a vítima, em sua maioria, é do sexo feminino. As crianças menores parecem estar mais suscetíveis e vulneráveis a situações de violência.

Também, percebeu-se que a violência contra criança e adolescente é atravessada pela violência de gênero, que é aquela que acontece a partir do que é construído socialmente sobre o que é ser homem, e o que é ser mulher, o que é ser criança, adolescente, e idoso. Enfim, o gênero é o sexo social, e este dá margens para desigualdades, dessimetrias, o que acarreta, muitas vezes, em situações de violência.

As implicações que a situação de violência apresenta para a constituição da subjetividade de uma pessoa são indiscutivelmente significativas. Neste sentido, entende-se que programas de prevenção são de extrema relevância para amenizar a problemática da violência doméstica contra crianças e adolescentes, bem como cabe aos psicólogos desenvolver ações eficazes para combater a violência contra esta parcela da população, com incentivo ao rompimento do ciclo da violência, estratégias para amenizar as desigualdades de gênero geradoras de violência, sendo que para isso o trabalho deve ter abrangência da vítima, sua família e comunidade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSIS, Simone Gonçalves de et al; **Violência doméstica contra crianças e adolescentes**; Maria Aparecida Barbosa Marques organizadora. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

ARAÚJO, Maria de Fátima. **Violência e abuso sexual na família**. *Psicol. estud.* [online]. Jul./Dec. 2002, vol.7, no.2 [cited 23 November 2005], p.3-11. Available from World Wide Web: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-73722002000200002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722002000200002&lng=en&nrm=iso)>. ISSN 1413-7372.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente, lei federal 8.069 de 13 de junho de 1990**. Santa Maria: Pallotti, 2003.

CHAUÍ, M. Participando do debate sobre mulher e violência. In: **Perspectivas antropológicas da mulher**. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

DE ANTONI, Clarissa; KOLLER, Sílvia Helena. Violência doméstica e comunitária. In: CONTINI, Maria de L. J.; KOLLER, Sílvia Helena. (orgs.). **Adolescência e psicologia: concepções, práticas e reflexões críticas**. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Psicologia, 2002.

DUARTE, Camila Vianna, SANTOS, Manuel A. E agora de quem cuidarei? O cuidar na percepção de idosos institucionalizados e não institucionalizados. **Psicologia ciência e profissão**. Conselho Federal de Psicologia, 2004.

GUERRA, Viviane nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: procura-se vitimas**. São Paulo: Cortez, 1985.

GUERRA, Viviane Nogueira. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. São Paulo: Cortez, 2001.

GROSSI, Patrícia. K., CASANOVA, Maria de Fátima, STAROSTA, Michele. Problematizando as práticas psicológicas no modo de entender a violência. In: GROSSI, P. K.; WERBA, G. C. **Violências e gênero: coisas que a gente não gostaria de saber**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

JAEGER, Fernanda P. Infância, violência e relações de gênero. In: STREY, M. N., AZAMBUJA, P. R. JAEGER, F. P. (orgs.). **Violências, gênero e políticas públicas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

LAVINAS, Lena. Gênero, cidadania e adolescência. In: MADEIRA, Felícia Reicher. **Quem mandou nascer mulher?** Estudos sobre as crianças e adolescentes pobres no Brasil. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997.

MALDONADO, Maria Tereza. **Os construtores da paz: caminhos de prevenção da violência**. São Paulo : Moderna , 1997.

MAY, Tim. **Pesquisa social: questões, métodos e processos**. 3ª ed. Porto Alegre: Artemed, 2004.

PEREIRA, Lucimara Martins. Violência sexual doméstica contra crianças e adolescentes: uma proposta multidisciplinar de atendimento. In: CRAMI – Centro Regional aos Maus-tratos na Infância (org.). **Abuso sexual doméstico: atendimento às vítimas e responsabilização do agressor**. São Paulo: Cortez: Brasília: UNICEF, 2002.

RIO GRANDE DO SUL. Assembléia Legislativa. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. **Relatório azul: Garantias e violações dos Direitos Humanos**. Porto Alegre: Corag, 2003.

SAFFIOTI, H. I. B. **No fio da navalha: Violência Contra Crianças e Adolescentes no Brasil Atual**. In: Madeira, F. R. (org.). **Quem Mandou Nascer Mulher?** (pp. 134-211). São Paulo: Editora Rosa dos Tempos, 1997.

SÉGUIN, Elida. **Direito das minorias**. Rio de janeiro: Forense, 2001.

SILVA, Maria Amélia de Souza e. Violência contra crianças – quebrando o pacto do silêncio. In: FERRARI, D. C. A.; VECINA, T. C. C. (orgs.). **O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática**. São Paulo: Agora, 2002.

STREY, Marlene N. Violência doméstica contra crianças: uma questão de gênero. In: STREY, M. N., AZAMBUJA, P. R. JAEGER, F. P. (orgs.). **Violências, gênero e políticas públicas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.